



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.010/2013


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **GEVALDO DA SILVA CRUZ**,
a Quadra de Esportes localizada na Rua 104, nº. 205, ao lado da escola de
Ensino Fundamental Alfredo Correia, no bairro Casas Populares, em nosso
Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em
14/03/2013
